



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2021

Primeiro termo aditivo que entre si celebram de um lado o CONTRATANTE: Que entre si fazem de um lado o CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAPOLIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Matriz, nº 53, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 03.063.493/0001-05, neste ato representado pela Presidente Sra. ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER, portadora do RG nº 2.649.683 e CPF nº 938402179-20, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, s/n, Bairro Progresso, na cidade de Tunápolis/SC, denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, CEP: 88.801-530 na cidade de Criciúma/SC, ora em diante denominada de Contratada resolvem celebrar o termo aditivo de prazo:

Considerando a necessidade dos serviços contratados no contrato celebrado com a **BETHA SISTEMAS LTDA**, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO: CONCESSÃO DE PRAZO:

Ao presente contrato fica prorrogada a vigência do prazo anteriormente fixado, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu artigo 57.

O prazo Contratual fica prorrogado para mais 12(doze) meses, passando a ser da seguinte forma: 01/04/2022 até 01/04/2023, conforme solicitação formal da empresa justificativa da fiscal do contrato e anuência do prefeito municipal anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Tunápolis – SC, 01 de Abril de 2022.

**ELISABETH INÊS HEBERLE
SCHERER**
PRESIDENTE
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67
CONTRATADA

THAÍS RENATA WELTER
Contadora
Fiscal do Contrato

CRISLEINE EIDT
Assessora Jurídica
OAB/SC 46.818

Testemunhas:

Monalisa Schorr
CPF: 094.852.659-99

Madalena Hofer Baumgratz
CPF: 986.308.149-34